



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.619 / 2008

*“Dá denominação de Rua Josina Rita da Silva
a logradouro público e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado e oficializado, por força desta lei, de Rua Josina Rita da Silva o logradouro público que se inicia na Rua Antônio Pereira de Calais, paralelamente à Rua Conceição Pires, no Distrito de Belisário.

Art. 2º – O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionários de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de agosto de 2008

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé